



## **PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA**

Data: 11/03/2019

### **Matéria/ Ementa:**

Projeto de Lei nº 13/2019 que “**Autoriza o pagamento de despesas com a participação de representantes do Município de Serafina Corrêa na 10ª Copa Integração Regional de Futsal 2019 e dá outras providências.**”

### **Relatório:**

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais), referente à participação de representantes do Município com equipe de Futsal Sub 17, Veteranos, nas categorias feminino e masculino na 10ª Copa Integração Regional de Futsal - 2019. A competição será realizada em treze municípios da região e, conforme exposição de motivos, tem previsão de início em maio e encerramento no mês de setembro.

### **Fundamentação:**

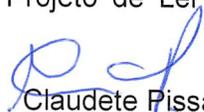
O Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas, prevê que a destinação de recursos deverá ser autorizada por Lei específica.

Assim, o inciso XXVIII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal<sup>1</sup>, confere competência ao Município a iniciativa do Projeto de Lei em tramitação.

Diante disso, a autorização para subsidiar a entidade encontra amparo no próprio Projeto de Lei, que, em sendo aprovado, tornar-se-á a Lei Específica.

### **Opinião:**

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 13/2019.

  
Claudete Pissaia  
Assessora Jurídica  
OAB/RS 79.121

<sup>1</sup> Art. 66. *Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:*  
(...)

*XXVIII – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas verbas orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara Municipal;*